



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-316

00033

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social.

EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, o seguinte artigo:

"Art. ____ Os reajustes das aposentadorias e pensões a partir de 2007 serão reajustados no mês de abril de cada ano, tendo por base os índices inflacionários de abril do ano anterior a março do ano subsequente (a título de reajustamento), acrescido da variação do índice de crescimento do Produto Interno Bruto (a título de aumento real).

JUSTIFICATIVA

Os aposentados merecem um tratamento digno e um reajuste compatível com a realidade econômica do país.

Por essa razão é que somos pelo acréscimo do artigo em questão à Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Sala das sessões, de de 2006.

DRA CLAIR MARTINS
Deputada Federal - PT/PR

